

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001007906202421, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA**, CPF 102.195.103-00, que exerce a função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe I, nível referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0874131X, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Lei Estadual nº 16.513/2018 e c/c Lei Complementar nº 262/2021)	R\$ 17.076,37
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§ 1º, Art 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974)	R\$ 2.561,45
Gratificação de Titulação de 30% (Art 31 da Lei Estadual nº 13.659/2005)	R\$ 5.122,91
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (§ 3º do Art 29 da Lei nº 13.659/2005 c/c Lei nº 15.578/2014 e Lei nº 16.543/2018)	R\$ 12.955,89
TOTAL	R\$ 37.716,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01698889/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA**, CPF 134.533.003-00, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe F, nível referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 38833111, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento (Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Lei Estadual nº 16.513/2018 e Lei Complementar Estadual nº 262/2021)	R\$ 6.215,43
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§ 1º do Art 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974)	R\$ 1.243,08
Gratificação de Titulação de 15% (Art 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005)	R\$ 932,31
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§ 3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.543/2018)	R\$ 12.797,26
TOTAL	R\$ 21.188,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05657103/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA**, CPF 104.954.363-72, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01011618, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 5.531,76
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art 43 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 829,76
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 4.425,39
Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária - Art. 10º da Lei Estadual nº 15.579/2014 c/c o Art. 6º da Lei Estadual nº 16.880/2019	R\$ 3.914,28
TOTAL	R\$ 14.701,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07442884/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TELMA OLIVEIRA BRANDAO**, CPF 054.528.213-68, ocupante do cargo de TELEFONISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09208410, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 35.514/2022.	R\$ 1.133,36
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Art. 43 Lei nº 9.826/1974	R\$ 283,34
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto Estadual nº 15.037/1982.	R\$ 453,34
TOTAL	R\$ 1.870,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01592310/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e com o art. 1º "caput", parágrafo único da Lei Estadual nº 14.188 de 30 de julho de 2008, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF nº 110.240.893-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07030118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.512/2004	R\$ 474,59
Gratificação de Progressão Horizontal de 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 71,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V da Lei estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 945,45